

JEAL

**JOGOS ESTUDANTIS
DE ALAGOAS**



MENSAGEM DO SECRETÁRIO

Olá, pessoal! É com muita satisfação que a Secretaria de Estado da Educação (Seduc) se une à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (Selaj) para a realização dos Jogos Estudantis de Alagoas, o tradicional Jeal.

Esporte e educação devem caminhar juntos, garantindo, assim, a perspectiva de um futuro promissor para os estudantes das redes pública e privada. E é exatamente por isso que o Governo de Alagoas não mede esforços no sentido de ofertar cada vez mais oportunidades para todos, sempre com foco na formação integral dos nossos jovens.

Vamos novamente reunir milhares de atletas dos 102 municípios alagoanos numa competição que conta com o apoio de parceiros como a Federação Alagoana de Esportes Colegiais (Faec) e cujo maior objetivo não é subir ao pódio, mas, sim, promover a integração desses estudantes.

Ou seja: além, é claro, da possibilidade de revelar talentos, classificando os vencedores para os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), o Jeal também ressurgiu para servir como importante instrumento de inclusão social por meio do esporte.

A maior competição de desporto escolar de Alagoas está de volta, na certeza de que faremos, juntos, mais um grande evento, um encontro para entrar para a história.

Um grande abraço!

Marcus Beltrão
Secretário de Estado da Educação

REGULAMENTO GERAL

JOGOS ESTUDANTIS DE ALAGOAS 2023

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º. Os Jogos Estudantis de Alagoas 2023 têm por finalidade fomentar a participação de modalidades esportivas em todas as instituições de ensino públicas e privadas do território estadual, pautada nos pilares do desporto escolar, promovendo a ampla mobilização da juventude estudantil alagoana.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao educar o jovem por meio da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz, fair-play, inclusão social e desenvolvimento esportivo. Por meio de modalidades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades. Ademais, no contexto de integração e sociabilidade, crianças e adolescentes constroem valores e formam conceitos por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional ao exercício da prática de esportes.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Os Jogos Estudantis de Alagoas 2023 têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos;

- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- e) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos- atletas;
- f) Classificar as Instituições de Ensino e selecionar os alunos-atletas para participar das etapas nacionais dos JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS (JEB's/2023) e dos JOGOS DA JUVENTUDE 2023, bem como o brasileiro de FUTSAL, respectivamente.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. Os Jogos Estudantis de Alagoas 2023 são uma realização da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (doravante denominado SELAJ) em parceria com a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC) e da Federação Alagoana de Esportes Colegiais (doravante denominada FAEC), em parceria com o Governo do Estado de Alagoas, sendo realizada em etapas regional e estadual, com fases eliminatórias e final, tendo como apoiadores as cidades e Gerências Regionais de Ensino sedes do presente ano.

§ 1º - A Etapa Estadual será considerada seletiva para: Jogos da Juventude 2023 (Comitê Olímpico do Brasil: 01 a 16 de setembro de 2023, na cidade de Ribeirão Preto/SP), dos Jogos Escolares Brasileiros - JEB's/2023 (Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, com local ainda indefinido, e do Brasileiro de FUTSAL (Ministério do Esporte), na cidade de Salvador conforme calendário estabelecido nos regulamentos das respectivas entidades responsáveis.

§ 2º - Etapa Regional (Fase Eliminatória) – Nas modalidades coletivas, haverá uma fase regional dividida por 13 GEREs, classificando uma escola por modalidade/Gênero/Idade (MGI).

3º - Quando Todas as GERES tiverem equipe na modalidade/gênero/idade, as três Geres que mais inscreverem equipes na modalidade/gênero/idade classificarão mais uma equipe à fase estadual, totalizando 16 equipes na modalidade/gênero/idade.

§ **4º** - Caberá exclusivamente ao Comitê Organizador Estadual deliberar sobre a participação das equipes/atletas, onde não existam equipes e/ou competições seletivas para a etapa estadual.

§ **5º** - Caberá exclusivamente ao Comitê Organizador Estadual deliberar sobre a realização de modalidades com o número insuficiente de inscrições para a viabilidade da realização.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. A SELAJ, SEDUC e a FAEC em conjunto caberão:

- a) Indicar o diretor geral dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023;
- b) Elaborar o regulamento geral dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 em conformidade ao regulamento das etapas nacionais;
- c) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- d) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação, montagem de instalações esportivas e não esportivas e transporte interno, em parceria com a cidade/unidade da sede na etapa estadual.
- e) Aprovar as inscrições dos participantes dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023, de acordo com este regulamento.

Parágrafo Único: A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno e 1º pronto atendimento emergencial, caso necessário, dos componentes das delegações inscritas na competição na etapa estadual terá início a partir das 16h do dia estabelecido para chegada da respectiva modalidade no cronograma de competição, já com a previsão de jantar para todos os participantes. Esta responsabilidade encerrar-se-á às 09hs do dia seguinte à finalização da participação dos mesmos na competição, sendo neste dia o almoço de responsabilidade da delegação.

Art. 6º. Às GERES:

- a) Apoiar a realização do evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde, educação, turismo, cultura e meio ambiente;
- b) Estimular a participação das instituições públicas e privadas de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- c) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes das unidades municipais e cidade sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas.
- d) Organizar o transporte dos inscritos das cidades de inseridas em suas respectivas regiões até a chegada na cidade sede da etapa estadual. Apenas o transporte interno na cidade sede será de responsabilidade da organização do evento.

Art. 7º. Caberá a cada instituições de ensino:

- a) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, o transporte intermunicipal de sua delegação até a cidade sede das etapas regionais e etapa estadual;
- b) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte da sua unidade municipal até a cidade sede das etapas regionais e etapa estadual;
- c) Providenciar a alimentação, hospedagem, transporte interno e atendimento médico-odontológico dos componentes de sua delegação fora do período de competição estabelecido no Art. 5º, parágrafo único;
- d) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização dos eventos;
- e) Providenciar, a seu critério, seguro de saúde e de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado quando solicitado.
- f) Realizar as inscrições de estudantes-atletas nos Jogos Estudantis de Alagoas.

CAPÍTULO VI - DOS PODERES

Art. 8º. Nas etapas regionais e na etapa estadual dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023, serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comitê Organizador Estadual (doravante denominado COE);
- c) Comissão Disciplinar Especial (doravante denominada CDE).

§ 1º - A Comissão de Honra dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023, será composta pelo Governador do Estado, pelo Secretário de Estado da Educação, pela Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, e presidente da Federação Alagoana de Esportes Colegiais.

§ 2º - O COE dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 será composto por representantes da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ), Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), Federação Alagoana de Esportes Colegiais (FAEC), Conselho Regional de Educação Física (CREF), e uma representante das escolas particulares.

§ 3º - A CDE será nomeada de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Esportiva Escolar (CBJDE).

CAPÍTULO VII – DATA E SEDE DAS ETAPAS REGIONAL E ESTADUAL

Art. 9º. As etapas regionais ocorrerão no período de 01 a 19 de junho, enquanto que a etapa estadual será realizada no período de 15 a 31 julho de 2023.

Parágrafo único: O cronograma de competição poderá sofrer alterações de acordo com a disponibilidade logística e técnica da competição, bem como do Comitê Organizador Estadual.

CAPÍTULO VIII – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 10. As modalidades que serão disputadas nos Jogos Estudantis de Alagoas 2023, serão divididas por faixa etária.

§ 1º - A Categoria Infantil da competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011, com exceção das

modalidades de ginástica artística e ginástica rítmica feminina, que seguirão o regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros, nas seguintes modalidades e gêneros:

a) Modalidades individuais: atletismo, atletismo adaptado, badminton, ciclismo, ginástica artística, judô, karatê, natação, taekwondo, tênis de mesa, vôlei de praia, Wrestling, futevôlei, beach tênis, e xadrez nos gêneros feminino e masculino e, ginástica rítmica, exclusivamente no gênero feminino; As modalidades individuais terão inscrições ilimitadas por escola.

b) Modalidades coletivas: basquetebol, futsal, handebol, voleibol nos gêneros feminino e masculino, obedecendo o limite de inscrições conforme o quadro abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE ATLETAS	COMISSÃO TÉCNICA
BASQUETEBOL	06 A 11	02
FUTSAL	06 A 12	02
HANDEBOL	07 A 14	02
VOLEIBOL	06 A 12	02

§ 2º - A Categoria Juvenil da competição será realizada para estudantes-atletas nascidos nos anos de 2006, 2007 e 2008, exceto nas modalidades ginástica rítmica e ginástica artística feminina, cuja elegibilidade será para atletas nascidas entre 2010, 2009 e 2008. Modalidades e gêneros:

a) Modalidades individuais: atletismo, badminton, ciclismo, Gin. Artística, judô, natação, taekwondo, tênis de mesa, vôlei de praia e Wrestling, esgrima, triathlon, tiro com arco, futevôlei e beach tennis nos gêneros feminino/masculino e ginástica rítmica somente no gênero feminino; As modalidades individuais terão inscrições ilimitadas por escola.

b) Modalidades coletivas: basquetebol, futsal, handebol e voleibol nos gêneros feminino e masculino, obedecendo o limite de inscrição, conforme o quadro abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE ATLETAS	COMISSÃO TÉCNICA
BASQUETEBOL	06 A 11	02
FUTSAL	06 A 12	02
HANDEBOL	07 A 14	02
VOLEIBOL	06 A 12	02

§ 3º - Nas modalidades individuais, caberá ao Comitê Organizador Estadual determinar seletiva pré-classificatória ou realizar em etapa única, a depender do número de inscritos por prova e modalidade, estabelecendo as condições de realização desta.

CAPÍTULO IX – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES ALAGOANAS

Art. 11. Em cada categoria (12 a 14 anos; e 15 a 17 anos), a delegação será composta por dirigentes, técnicos e atletas, que poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade logística, técnica e operacional da Comissão Organizadora, conforme os regulamentos nacionais:

Art. 12. Em razão dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023, ser **um evento seletivo para as etapas nacionais**, de cada categoria de 12 a 14 anos, e para selecionar alunos-atletas para a etapa nacional de 15 a 17 anos, caberá ao Comitê Organizador Estadual em função da unificação do mesmo, modificar ampliando ou reduzindo o quadro geral para dirigentes, em função do número de participantes e protocolos sanitários que porventura venham ser solicitados.

§1º - Ao chefe de delegação caberá:

- a) Apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, com prazo de validade em dia, na sua forma original, à secretaria geral dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 e ter obrigatoriamente no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial:
 - Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal, dentro do prazo de validade);
 - Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
 - Certificado de reservista;
 - Passaporte dentro do prazo de validade;
 - Carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;
 - Carteira dos conselhos profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc. dentro do prazo de validade);
 - E-Título (Título de eleitor digital c/ foto).
- b) Representar oficialmente todos os integrantes da delegação da sua unidade da federação perante o comitê organizador dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023.

- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos.
- d) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023.
- f) Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação conforme o descrito neste regulamento.

- g) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos-atletas pertencentes a sua delegação.
- h) Responsabilizar-se pela indicação de provas e modalidades de toda a delegação.

§2º - Ao oficial caberá:

- a) Apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, à secretaria geral dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023, e ter obrigatoriamente no mínimo 18 anos completos para receber a sua credencial:
 - Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal dentro do prazo de validade);
 - Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
 - Certificado de reservista;
 - Passaporte dentro do prazo de validade;
 - Carteira nacional de habilitação;
 - Carteira dos conselhos profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc. dentro do prazo de validade);
 - E- Título (título de eleitor digital c/ foto).

- b) Assessorar o chefe de delegação em todas as suas funções durante sua permanência no evento.

§3º - Ao médico e/ou fisioterapeuta caberá:

- a) Apresentar à área de serviços médicos dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023, a carteira original do seu registro no conselho regional de medicina (CRM) ou fisioterapia (CREFITO) para receber a sua credencial;
- b) Atender, em caso de necessidade, a convocação feita pela área de serviços médicos, para escala de serviços durante o evento.

§4º - Ao jornalista caberá:

- a) Apresentar na área de comunicação e imprensa dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023, documento de comprovação de vínculo com empresas de meio de comunicação, desde que contenha prazo de validade vigente, para receber a sua credencial.

§5º - Ao professor/técnico e assistente técnico caberá:

- a) Apresentar, dentro do prazo de validade, a carteira original do Conselho Regional de Educação Física para identificação na Secretaria Geral, salvo as decisões obtidas por meio de liminar; caso esteja fora da validade, será impedida a retirada de sua credencial, bem como o exercício de sua profissão no evento e o acesso ao hotel, transporte e alimentação;
- b) O técnico da modalidade de xadrez deverá ter, obrigatoriamente, no mínimo 18 anos completos e apresentar um dos documentos listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório:
 - carteira de identidade expedida por órgão estadual ou federal;
 - passaporte dentro do prazo de validade;
 - carteira de trabalho e previdência social (CTPS) no modelo digitalizado;
 - carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;
 - E-Título (título de eleitor c/ foto);
 - carteira dos Conselhos Profissionais dentro do prazo de validade.
- c) Representar oficialmente todos os integrantes da modalidade perante à coordenação dos Jogos;
- d) Supervisionar e responsabilizar-se pela sua conduta e dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes percorridos durante os eventos, preservando, juntamente com sua delegação, os locais de competição, de hospedagem, de

alimentação, de transporte e os demais ambientes, responsabilizando-se pelas avarias causadas;

e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023;

f) Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade conforme o descrito neste Regulamento.

§6º - Ao estudante-atleta caberá:

a) Apresentar, para o chefe de delegação/oficial, um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, possibilitando-o a retirada de todas as credenciais da delegação:

- carteira de identidade expedida por Órgão Estadual ou Federal;
- passaporte dentro do prazo de validade;
- carteira de trabalho e previdência social (modelo digitalizado) dentro do prazo de validade.
- E-Título (título de eleitor digital c/ foto).

b) Estar obrigatoriamente matriculado e frequentando uma Instituição de Ensino da rede pública ou privada de seu Estado.

§7º - Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos pelo comitê organizador, para retirada da credencial.

§8º - As equipes que se apresentarem na competição com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo na tabela anterior não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no artigo que trata a respeito do número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.

Art. 13. A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo conselho profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação.

Art. 14. Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade específica poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

Art. 15. Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade.

CAPÍTULO X – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 16. Da etapa estadual e suas respectivas fases dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023, terão direito à participação as unidades de ensino que cumprirem todos procedimentos e requisitos exigidos neste regulamento.

Parágrafo único: Em caso de desistência de participação da instituição de ensino campeã da etapa regional o órgão gestor da competição poderá convocar/inscrever outra equipe, seguindo a ordem de classificação da sua etapa, respeitada as datas e procedimentos necessários estabelecidos neste regulamento.

Art. 17. Nas modalidades coletivas, estarão classificadas para participar da etapa estadual dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 as instituições de ensino que se classificarem nas fases da etapa regional ou tenham suas inscrições homologadas pelo COE, respeitando este regulamento.

Art. 18. Nas modalidades individuais, estarão aptos a participar da etapa estadual dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 os alunos-atletas das instituições de ensino que atenderem aos critérios de inscrição e confirmação de participação estabelecidos neste regulamento.

§1º - Em caso de necessidade de realização de etapa seletiva regional nas modalidades individuais, serão obedecidos os critérios de classificação estabelecidos pela Comissão Técnica e Esportiva durante o CONGRESSO TÉCNICO.

§2º - Em caso de desistência de participação do aluno-atleta campeão da etapa regional e/ou estadual, o órgão gestor da competição poderá inscrever outro aluno-atleta, seguindo a ordem de classificação da sua etapa, respeitada a data limite estabelecida pela Comissão Organizadora do evento. Caso solicitado deverá ser apresentado ofício de desistência entregue pela instituição de ensino desistente.

§3º - Em todas as etapas os técnicos devem estar inscritos por alguma instituição de ensino.

§4º - O aluno-atleta inscrito por uma determinada instituição participante de alguma etapa seletiva REGIONAL/ESTADUAL, estará impedido de participar da etapa nacional dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 por outra instituição.

§5º - Cada estudante-atleta poderá se inscrever em uma modalidade individual e uma modalidade coletiva, mas no caso de choque de datas, o mesmo optará por uma das modalidades, participando apenas daquela nos Jogos.

Art. 19. Poderão participar dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 instituições de ensino da rede pública ou privada de ensino fundamental e médio de todos 102 Municípios alagoanos, de ensino regular e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.

§1º - O aluno-atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas instituições de ensino diferentes só poderá participar do JEAL 2023 representando uma única instituição de ensino.

§2º - Parágrafo Segundo: Nenhum participante poderá atuar no evento representando 2 (duas) instituições, mesmo que em fases diferentes.

Art. 20. A instituição de ensino composta por duas ou mais unidades de ensino somente poderá participar, por modalidade coletiva e gênero, com equipes formadas por alunos-atletas de uma mesma unidade de ensino.

Parágrafo Único: Considera-se unidade de ensino o endereço da unidade onde o aluno-atleta está devidamente matriculado e cursando.

Art. 21. Caso 2 (duas) ou mais instituições de ensino estejam localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar), o órgão gestor, deverá emitir documento reconhecendo o fato, enviando o mesmo junto com a inscrição da instituição de ensino no evento.

Art. 22. Na etapa estadual a credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e acesso a todos os serviços (restaurante e outros).

§1º - Nenhuma pessoa física poderá ser credenciada para exercer dupla função no evento simultaneamente. Caso o participante mude de função durante o evento não será necessária à reapresentação de toda a documentação para efetuar o novo credenciamento.

§2º - Os alunos-atletas poderão ser inscritos em no máximo uma modalidade individual e uma modalidade coletiva durante toda a competição (etapa regional e estadual), desde que não coincidam o mesmo período de realização das modalidades. Ressaltando que as etapas estaduais não estão obrigadas a seguir este procedimento.

§3º - Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência dos documentos oficiais e/ou credenciais em todas as participações dos atletas, membros das comissões técnicas e dirigentes nos Jogos Estudantis de Alagoas 2023.

§4º - Quando um dirigente assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar à mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do sistema CREF/CONFED. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

§5º - Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na secretaria geral, mediante o preenchimento do formulário padrão (anexo) e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 2kg de gêneros alimentícios não perecíveis, exceto sal e uma foto 3x4. A confecção da segunda via será

feita em um prazo de até 3 horas após a solicitação. Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas da cidade sede.

§6º - Em caso da utilização indevida da credencial ou adulterações, a mesma poderá ser recolhida pelo comitê organizador, sendo encaminhado relatório para a CDE.

§7º - Não será cobrada a inscrição no CREF/CONFEF para técnicos das modalidades de lutas e xadrez.

Art. 23. Nenhum aluno-atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou dirigente responsável (este com apresentação do CREF). Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WO.

§1º - Para as modalidades individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela coordenação da modalidade devidamente credenciado.

§2º - Para as modalidades coletivas, quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da modalidade.

Art. 24. Nenhum componente das delegações poderá participar dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pelo comitê organizador.

CAPÍTULO XI – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 25. Caberá aos órgãos gestores das unidades de ensino a inscrição de suas delegações (pessoas jurídicas e físicas) junto ao Comitê Organizador Estadual.

Parágrafo Único: A inscrição dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste regulamento.

Art. 26. Para a inscrição de todos os componentes da delegação (dirigentes, professores/técnicos e estudantes-atletas) é obrigatória a inserção do número do CPF do participante.

Art. 27. Para a participação da delegação (dirigentes, professores/técnicos e estudantes-atletas) nos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 – é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, que estarão disponíveis no site oficial:

1. Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos para dirigentes e/ou técnicos;
2. Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos com Autorização de viagem e Hospedagem para estudantes-atletas;
3. Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos da Instituição de Ensino;
4. RG;
5. CPF;
6. Atestado médico.

Art. 28. Para que uma delegação possa ser inscrita nos Jogos Estudantis de Alagoas 2023, o órgão gestor da unidade de ensino deve seguir os seguintes procedimentos:

DATA LIMITE	PROCEDIMENTO	FORMA
02 a 22/05	Inscrições – Infantil e Juvenil	Presencial
23 e 26/05	Prazo final para resolução de pendências	Presencial

Art. 29. As reuniões técnicas das modalidades serão realizadas conforme calendário oficial. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade, as séries, os balizamentos, pesagens e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

§1º - Para as modalidades individuais as reuniões técnicas serão realizadas separadamente por modalidade e delas somente poderão participar as unidades de ensino inscritas na respectiva modalidade, devendo o representante da instituição estar devidamente credenciado. Para as modalidades coletivas, as reuniões técnicas poderão ser realizadas simultaneamente com mais de uma modalidade.

§2º - Nas reuniões técnicas das fases eliminatórias e pré-jogos, serão apresentados os grupamentos, sistema de disputa e informações gerais relacionadas ao evento.

Art. 30. As reuniões técnicas das modalidades serão dirigidas pela coordenação de competição do evento e não terão poder para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

CAPÍTULO XII – DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 31. O calendário oficial das modalidades será publicado após o fechamento das inscrições.

CAPÍTULO XIII – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 32. Nas fases eliminatórias e pré-jogos da Etapa Estadual dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 as competições somente serão realizadas se houver inscrição de 2 (duas) ou mais instituições de ensino diferentes em cada gênero/categoria das modalidades coletivas, e supere o número de vagas por GERE.

Parágrafo Único: Caso na etapa estadual dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 só se inscreva uma única instituição de ensino em determinada modalidade, esta poderá ser inscrita para representar a unidade da federação na etapa nacional, obedecidos os prazos previstos neste regulamento.

Art. 33. O sistema de competição das modalidades coletivas nas fases eliminatórias e pré-jogos serão estabelecidas de acordo com o número de inscritos em cada GERE.

Parágrafo Único: Cada GERE terá independência para realizar a sua etapa regional.

ITEM I – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 34. Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

- 3 Participantes – Chave Única
- 4 Participantes – Chave Única
- 5 Participantes – Chave Única
- 6 Participantes – 2 grupos com 3 equipes
- 7 Participantes – 1 grupo com 3 equipes e 1 grupo com 4 equipes
- 8 Participantes – 2 grupos com 4 equipes
- 9 Participantes – 3 grupos com 3 equipes
- 10 Participantes – 2 grupos com 3 equipes e 1 grupo com 4 equipes
- 11 Participantes – 2 grupos com 4 equipes e 1 grupo com 3 equipes
- 12 Participantes – 4 grupos de 3 equipes
- 13 Participantes – 3 grupos com 3 equipes e 1 grupo com 4 equipes
- 14 Participantes – 2 grupos com 3 equipes e 2 grupos com 4 equipes
- 15 Participantes – 1 grupo com 3 equipes e 3 grupos com 4 equipes
- 16 Participantes – 4 grupos com 4 equipes

GRUPO COM	1ª rodada	2ª rodada	3ª rodada	4ª rodada	5ª rodada
02 EQUIPES	1x2	2x1	1x2*		
03 EQUIPES	1x2	2x3	3x1		
04 EQUIPES	1x2 / 3x4	3x2 / 4x1	1x3 / 2x 4		
05 EQUIPES	1x2 / 3x4	5x1 / 2x3	4x1 / 2x5	1x3 / 5x4	2x5 / 5x3

* o jogo somente será realizado caso seja necessário.

§1º - Quando, após o congresso de abertura, houver desistência de participação nas modalidades coletivas, não haverá mudança nos grupamentos. Neste caso se algum grupo ficar com 2 (duas) equipes, este obedecerá à forma de disputa descrita na tabela acima.

§2º - Respeitando o princípio da não hipercompetitividade, para efeito de contagem de gols, haverá limite de gols para efeito de critérios de desempate nas modalidades de futsal, handebol e basquetebol.

§3º - Ao término de uma fase, permanecerão, apenas as equipes classificadas.

Art. 35. Forma de disputa

Todos os grupamentos serão definidos por sorteio durante a reunião técnica.

§1º - Forma de disputa para 3,4 ou 5 equipes:

Sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao término do turno.

§2º - Forma de disputa para 6 a 8 equipes:

Sistema de rodízio em turno único dentro do grupo, a classificação final do grupo será efetuada pela pontuação das equipes ao término do turno. Classificam para as semifinais as equipes classificadas nas 2 primeiras colocações, e realizam o cruzamento conforme tabela abaixo.

Fase semifinal

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	2º Grupo B
2	1º Grupo B	x	2º Grupo A

Fase final: será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
3	Perdedor Jogo 1		Perdedor jogo 2	Decisão de 3º e 4º
4	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Decisão de 1º e 2º

§3º - Forma de disputa para 9 a 11 equipes:

Sistema de rodízio em turno único dentro do grupo, a classificação final do grupo será efetuada pela pontuação das equipes ao término do turno. Classificam para as semifinais as equipes classificadas em primeiro lugar dentro do grupo e o segundo melhor colocado seguindo os critérios técnicos da modalidade e realizam o cruzamento conforme tabela abaixo.

Fase semifinal: os 4 (quatro) classificados serão distribuídos, conforme segue, sendo que o 2º lugar classificado por critério técnico (CT) não poderá enfrentar o 1º lugar do seu grupo de origem:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	2º Grupo CT
2	1º Grupo B	x	1º Grupo C

Parágrafo Único: Caso o 2º GRUPO CT seja o do grupo A os cruzamentos serão realizados conforme a seguir:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo B	x	2º Grupo A
2	1º Grupo A	x	1º Grupo C

c) Fase final: será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
3	Perdedor Jogo 1	x	Perdedor jogo 2	Decisão de 3º e 4º
4	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Decisão de 1º e 2º

§4º - Forma de disputa para 12 a 16 equipes:

Sistema de rodízio em turno único dentro do grupo, a classificação final do grupo será efetuada pela pontuação das equipes ao término do turno. Classificam para as semifinais

as equipes classificadas nas primeiras colocações de cada grupo, e realizam o cruzamento conforme tabela abaixo.

FASE SEMIFINAL

JOGO	EQUIPE	X	EQUIPE
1	1º GRUPO A	X	1º GRUPO B
2	1º GRUPO C	X	1º GRUPO D

Fase final: será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
3	Perdedor Jogo 1		Perdedor jogo 2	Decisão de 3º e 4º
4	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Decisão de 1º e 2º

Art. 36. O sistema de competição poderá sofrer alterações conforme a necessidade ou interesse do Comitê Organizador Estadual, desde que antes do início do evento.

Art. 37. As equipes estarão sujeitas a realizarem mais de uma partida por dia, com intervalo mínimo garantido pelo Comitê Organizador Estadual de 2 horas entre uma partida e outra.

Art. 38. A classificação final de cada modalidade coletiva e gênero, obedecerá aos ao sistema de disputa, e respeitando a classificação de 1º a 4º lugar. Será dado WO caso a equipe não estiver pronta no local do jogo ou prova, no máximo até 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido para o seu reinício.

Parágrafo Único: Nas modalidades coletivas, o WO não elimina da competição, quando o sistema de disputa adotado for rodízio de grupos, para as modalidades individuais seguem as regras específicas da modalidade.

Art. 39. Nas modalidades coletivas estarão classificadas para a etapa estadual dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023, as equipes classificadas nas fases eliminatória e pré-jogos de cada GERE.

§1º = Caso alguma equipe classificada, desista da participação, a vaga será destinada para a segunda colocada na mesma etapa regional, e assim por diante.

§2º - Esta edição dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023, servirá de seletiva para 3 competições:

JOGOS DA JUVENTUDE – JEJS, onde os alunos-atletas serão selecionados para representarem Alagoas nas modalidades coletivas. Nas modalidades individuais serão convocados os atletas campeões.

JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBs. Onde a equipe campeã irá representar ALAGOAS.

BRASILEIRO DE FUTSAL – aguardando regulamento e maiores informações.

§3º - Para composição da delegação alagoana, quando a forma for de seleção, as escolhas serão realizadas em conjunto entre o técnico(a) da equipe campeã e o coordenador(a) da modalidade. Em caso de impasse, um membro do Comitê organizador também participará das decisões.

SEÇÃO I – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 40. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos regulamentos específicos de cada modalidade.

§1º. A convocação de técnicas(os) será realizada pela FAEC, respeitando sua política de gênero, e observando a conduta dos profissionais durante as etapas regionais e estadual, no tocante aos princípios do desporto escolar.

§2º. As inscrições para as modalidades individuais serão ilimitadas.

SEÇÃO II – DAS MODALIDADES COLETIVAS

ITEM II – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 41. O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

Art. 42. Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada.

SEÇÃO III – DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art. 43. Os Jogos Estudantis de Alagoas 2023 têm um regulamento específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas etapas nacionais, confederações brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este regulamento.

Art. 44. As competições dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 serão realizadas nos locais e horários determinados pela organização do evento, sendo considerado perdedor por ausência (WO), o aluno-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o seu início, quando for a primeira partida. Quando não for a primeira partida, a serão 05 (cinco) minutos.

§1º - Os casos de WO serão encaminhados para a CDE para as providências de acordo com o regulamento e o CBJDE.

§2º - Os casos de WO aplicados nas equipes da cidade sede converterão todos os resultados de seus jogos na fase, para os resultados indicados no Art. 45.

§3º - Se por quaisquer motivos o aluno-atleta e/ou equipe se recusar a reiniciar uma partida após interrupção da mesma, será considerado perdedor por WO, o aluno-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido para o seu reinício.

Art. 45. Em caso de WO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- I. Basquetebol: 20x0
- II. Futsal: 1x0
- III. Handebol: 1x0
- IV. Tênis de mesa: Melhor de 3 sets – 2x0 (11x0/11x0)
- V. Voleibol: Melhor de 5 sets – 3x0 (11x0/11x0/11x0)
- Classificatória e decisão de 3º/4º – 2x0 (25x0/25x0)
- Fases semifinal e a final – 3x0 (25x0/25x0/25x0)

Art. 46. Nas modalidades coletivas, caso uma equipe compareça a qualquer partida da competição com número de alunos-atletas abaixo do estabelecido neste regulamento, para efeito de placar, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- I. Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos pontos forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora. Exemplos de inversão:

Modalidade	Resultado do jogo	Resultado invertido
Basquetebol	Equipe A 50 x 32 Equipe B	Equipe A 50 x 51 Equipe B
Futsal	Equipe A 10 x 2 Equipe B	Equipe A 10 x 11 Equipe B
Handebol	Equipe A 27 x 22 Equipe B	Equipe A 27 x 28 Equipe B
Voleibol sem set decisivo	Equipe A 2 x 0 Equipe B	Equipe A 0 x 2 Equipe B
	25 x 15 25 x 20	25 x 27 25 x 27
Voleibol com set decisivo	Equipe A 2 x 1 Equipe B	Equipe A 1 x 2 Equipe B
	25 x 15	25 x 15
	25 x 27 15 x 13	25 x 27 15 x 17

- II. Em caso de derrota, manter-se-á o resultado.
- III. Em ambos os casos será encaminhado relatório à CDE.
- IV. Excetua-se a essa situação quando o aluno-atleta estiver com atestado médico expedido pela gerência de serviços médicos dos Jogos Escolares da Juventude e/ou cumprindo suspensão aplicada no próprio evento.

Art. 47. Toda equipe ou aluno-atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de competição, quando será requisitada a apresentação de sua credencial que lhe dará condição de participação no jogo/prova/combate.

Art. 48. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a comissão organizadora do evento, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único: Nestes casos, a critério da comissão técnica e esportiva, e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos em um mesmo dia, nas etapas regionais e nacional.

Art. 49. As competições poderão ser precedidas de protocolo de competição.

Art. 50. Só será permitida a presença dentro das arenas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das modalidades), os atletas uniformizados e comissão técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados com sua credencial ou documento oficial do evento junto à equipe de arbitragem.

Parágrafo Único – Serão respeitados protocolos sanitários.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 51. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Na etapa estadual para as modalidades coletivas – Troféus e medalhas para os alunos-atletas e técnicos das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade/gênero/categoria
- b) Na etapa estadual para as modalidades individuais – Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para os alunos-atletas em cada prova individual disputada e para alunos-atletas em cada prova coletiva disputada (duplas equipes e revezamentos).

c) Na etapa regional para as modalidades coletivas – Medalhas para os alunos-atletas e técnicos das equipes classificadas em 1º e 2º lugares em cada modalidade/gênero/categoria

Parágrafo Único: A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador Estadual.

CAPÍTULO X – DA ARBITRAGEM

Art. 52. Os componentes da equipe de arbitragem dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 serão indicados pelo Comitê Organizador a critério da comissão técnica e esportiva.

Art. 53. As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão no momento do início das competições dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 e terminarão no dia seguinte ao encerramento da modalidade que participam.

Art. 54. No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o coordenador de arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

CAPÍTULO XI – DOS UNIFORMES

Art. 55. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, e das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 56. Cada instituição de ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá levar para os locais de competições obrigatoriamente 2 (dois) uniformes de cores diferentes, em qualquer fase da ETAPA ESTADUAL.

§1º - Na sessão preliminar do congresso de abertura o representante da unidade da federação deverá entregar a ficha de indicação das cores dos uniformes informando as cores dos uniformes das equipes nas modalidades coletivas.

§2º - Nas fases eliminatórias e pré-jogos, a ficha de cores de uniforme deverá ser entregue por e-mail até a data estipulada no ofício específico de cada fase.

§3º - Para as modalidades coletivas ficará a critério da comissão técnica e esportiva a definição da cor do uniforme de jogo das equipes em todos os jogos programados e será divulgado em boletim oficial.

§4º - Caso após divulgação em boletim oficial haja alteração nas cores dos uniformes da equipe, a delegação deverá informar à gerência de esporte através de solicitação entregue a secretaria geral em formulário próprio (modelo anexo), antes do início das disputas. Esta alteração somente será aceita caso não conflite com os uniformes das equipes adversárias, já divulgados em boletim oficial.

§5º - Excepcionalmente para as modalidades de futsal e handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o comitê organizador fornecerá um colete de cor contrastante.

§6º - Todos os membros da comissão técnica deverão estar vestidos, com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato (ver regulamento específico).

§7º - Não serão permitidas inserções da logomarca de bebidas alcoólicas, cigarros, campanha política, ou qualquer outra que atente contra a essência organização dos Jogos Estudantis (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, tops, sunquínis, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).

§8º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

Art. 57. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras deste regulamento, desde que os patrocinadores acompanhem a equipe durante toda a etapa estadual, e não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 58. Os uniformes dos alunos-atletas, técnicos e dirigentes deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações a seguir:

Observação: os nomes, logomarcas e elementos pictóricos dos fabricantes apresentados como exemplos, continuam sob propriedade dos respectivos fabricantes e seus afiliados. Os tamanhos reais estão especificados nas orientações.

Aplicação das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores

Peças de vestuário esportivo

Esta categoria inclui todos os artigos de vestuário esportivo a serem utilizados pelos participantes dentro dos locais de competição e de não competição dos Jogos Estudantis de Alagoas, Jogos Escolares Brasileiros e Jogos da Juventude.

Camisas, camisetas, macaquinhos e malha de competição

Aplicações obrigatórias:

- Nome da instituição de ensino – aplicação máxima permitida 300cm²;
- Nome do município com a sigla da unidade da federação – aplicação máxima permitida 300cm².

Aplicações opcionais:

- Marca registrada de fabricante – 1 (uma) aplicação máxima de 40cm²;
- Patrocinador – 3 (três) aplicações máximas de 40cm² cada;
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 40cm²;
- Nome do aluno-atleta – 1 (uma) aplicação máxima de 300cm²;
- A numeração deverá seguir a regra da modalidade.

Maiô, toca, sunga, top, biquini, collant e shorts

Será permitida a utilização de no máximo 1 (uma) marca registrada de fabricante por peça, e 2 (duas) marcas de patrocinadores. Aplicação máxima permitida: 30cm² cada.

Aplicações opcionais

- Nome da instituição de ensino – 1 (uma) aplicação máxima de 150cm².
- Nome do município com sigla da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 150cm².
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 30cm².
- Nome do aluno-atleta – 1 (uma) aplicação máxima de 150cm².

Judogui

Aplicação obrigatória:

- Patch fornecido pela organização – Aplicação nas costas.

Aplicações opcionais:

- Nome da instituição de ensino – Aplicação frontal máxima permitida 300cm².
- Marca registrada de fabricante – 1 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 3 (três) aplicações máximas de 80cm² cada.
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 50cm².
- Nome do aluno-atleta – 1 (uma) aplicação máxima de 300cm².

Uniformes informais

Os uniformes informais incluem quaisquer artigos de vestuário esportivo adicional usado por atletas, oficiais e outros portadores de credenciais dentro dos locais de

competição e não-competição e nas cerimônias oficiais (abertura e premiação) dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023, tais como: agasalho, casaco, jaqueta, entre outros.

Aplicações opcionais

- Marca registrada de fabricante – 1 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 2 (duas) aplicações máximas de 40cm² cada.
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 30cm².
- Nome da instituição de ensino – 1 (uma) aplicação máxima de 300cm².

Art. 59. As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados a CDE para as devidas providências legais.

CAPÍTULO XII – DOS BOLETINS

Art. 60. Os comunicados oficiais dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 serão disponibilizados através de boletins informativos do evento.

§1º - Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando, assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§2º – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, poderão ser disponibilizados de forma eletrônica (e-mail e site oficial).

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 61. A coordenação de serviços de saúde dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 será exercida por profissional indicado pelo comitê organizador.

§1º - Em caso de contusão no jogo, o aluno-atleta lesionado será avaliado pelo representante indicado pela coordenação de serviços fisioterapia.

§2º - Caso antes das disputas o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de participação, este deverá se apresentar à alguém do corpo técnico do Comitê Organizador dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 para ser avaliado e encaminhado para o pronto atendimento se necessário.

§3º - Os atestados médicos apresentados à coordenação dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 que indiquem o afastamento do aluno-atleta da competição deverão ser apresentados à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula, antes de cada partida.

§4º - Todo atestado médico deverá ser expedido ou validado pela coordenação técnica.

Art. 62. O comitê organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023. Esta responsabilidade passará a ser de cada delegação.

Art. 63. O material médico disponibilizado nos locais de competição e na coordenação de serviços médicos dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos, provas ou combates.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I - DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 64. A CDE será nomeada pelo Comitê Organizador do evento e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para os boletins gerais.

§1º - A CDE será convocada pelo seu presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§2º - A CDE seguirá as disposições contidas neste regulamento, no código brasileiro de justiça esportiva escolar (CBJDE), diretrizes do COB e na legislação desportiva em vigor.

Art. 65. Nos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 as pessoas físicas ou jurídicas (unidades da federação, instituições de ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este regulamento ou decisões do comitê organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste regulamento e no CBJDE.

Art. 66. Todos os participantes dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência.
- b) Censura escrita.
- c) Suspensão.
- d) Exclusão.

Art. 67. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da CDE, devendo ser imediatamente comunicadas aos chefes de delegação e no boletim oficial dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 para ciência e cumprimento.

Art. 68. As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 69. Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no CBJDE.

Parágrafo Único: O CBJDE será disponibilizado pelo comitê organizador para todos os participantes no site dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023.

Art. 70. Será encaminhado relatório à CDE para análise e pronunciamento, no caso do aluno-atleta, equipe ou delegação que, sem prévia autorização do comitê organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único: Em caso de sanção disciplinar aplicada pela CDE, o comitê organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- I. Proibição de participação nos eventos organizados pela SEDUC, SELAJ, FAEC, CBDE, e pelo COB e ME.
- II. Ressarcimento a organização das despesas referentes aos danos por eles causados.

Art. 71. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à CDE para as devidas providências.

CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS

Art. 72. Todo protesto deverá ser apresentado na secretaria geral onde será protocolado, para as providências cabíveis.

§1º - Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§2º - Qualquer forma de protesto deverá obedecer aos prazos e procedimentos estabelecidos no CBJDE

§3º - Transcorridos os prazos estabelecidos no CBJDE, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Art. 73. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nas competições organizadas pelo Comitê Organizador.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 74. O órgão gestor da unidade de ensino cede e transfere em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, ao Comitê Organizador, e/ou terceiros por estes devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens das etapas regionais e estaduais para os Jogos Estudantis de Alagoas 2023. A cessão em caráter de exclusividade, prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, as cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério Comitê Organizador.

Art. 75. Todos os integrantes das delegações e das instituições de ensino, assim como quaisquer outros participantes dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 – etapa estadual deve preencher o termo de responsabilidades e cessão de direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

§1º - O Comitê Organizador, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§2º - Fica desde já assegurado que o exercício, pelo Comitê Organizador e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos-atletas e o evento.

TÍTULO IX

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 76. O Comitê Organizador dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da delegação, conforme prevê este regulamento.

Art. 77. Os participantes dos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 deverão ser conhecedores deste regulamento, dos termos de cessão de direitos e responsabilidades, das regras oficiais das modalidades esportivas e do código nacional de organização da justiça e disciplina desportiva – CBJD, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 78. Quaisquer consultas atinentes aos Jogos Estudantis de Alagoas 2023 sobre matéria não constante neste regulamento deverão ser formuladas pelo coordenador de esportes da GERE ao comitê organizador, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 79. Compete ao Comitê Organizador interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.

Art. 80. A FAEC possui uma política de gênero e será aplicada, também nos Jogos Estudantis de Alagoas, ou seja, no tocante a formação das delegações, a equipe de determinada modalidade no gênero masculino somente será enviada se na mesma modalidade a equipe no gênero feminino, também for.

Art. 81. Os casos omissos serão julgados pelo Comitê de Organização Estadual, em parceria com seu corpo técnico.

Maceió, 02 de maio de 2023

Charles Hebert Cavalcante Ferreira

Presidente do COE